



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506/2026
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 126/2026

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE

CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, sua viabilidade técnica e econômica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a necessidade de contratação de passagens terrestres e aéreas destinadas ao deslocamento oficial do Secretário Municipal de Planejamento do Município de Corumbiara/RO para Brasília/DF, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional junto a órgãos da Administração Pública Federal, acompanhamento de convênios, processos administrativos, programas federais e demais demandas de interesse do Município.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretário: ADRIANO DA COSTA REGINALDO

Email (institucional):

semplam@corumbiara.ro.gov.br

Telefone (Institucional):

(069) 3343-2192

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de passagens terrestres e aéreas para viabilizar o deslocamento oficial do Secretário Municipal de Planejamento, Adriano da Costa Reginaldo, em viagem institucional a Brasília/DF, para acompanhamento de demandas de interesse do Município de Corumbiara/RO junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A viagem está prevista, preliminarmente, para o período de **11 a 16 de outubro de 2026**, condicionada à confirmação das agendas institucionais.

O deslocamento previsto compreende:

- trecho terrestre **Vilhena/RO Cuiabá/MT**;
- trecho aéreo **Cuiabá/MT Brasília/DF**;
- trecho aéreo **Brasília/DF Vilhena/RO**.

2.2 Descrição e quantidades

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
------	------------	---------------------------	---------	------------

1	012.004.196	PASSAGEM AÉREA DE CUIABA/MT A BRASÍLIA/DF	UND	01
2	012.001.515	PASSAGEM AÉREA DE BRASÍLIA/DF A VILHENA/RO	UND	01
3	012.001.027	PASSAGEM TERRESTRE DE VILHENA X CUIABÁ/MT	UND	01

2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades:

A estimativa das quantidades foi definida com base na programação da viagem oficial e nos trechos necessários para o deslocamento de ida e retorno do Secretário Municipal de Planejamento, não tendo sido utilizada série histórica de contratações anteriores, por se tratar de demanda específica.

Para o cumprimento da agenda institucional, identificou-se a necessidade de:

- 01 passagem terrestre no trecho Vilhena/RO – Cuiabá/MT;
- 01 passagem aérea no trecho Cuiabá/MT – Brasília/DF;
- 01 passagem aérea no trecho Brasília/DF – Vilhena/RO.

A quantidade estimada corresponde a **03 (três) bilhetes de transporte**, sendo 01 (um) terrestre e 02 (dois) aéreos.

Pesquisa de preços – passagem terrestre no trecho Vilhena/RO – Cuiabá/MT:

1. Rondon – R\$ 345,00;
2. Solimões – R\$ 416,07;
3. Vilhetur – R\$ 345,00.

Pesquisa de preços – passagens aéreas, considerando os trechos Cuiabá/MT – Brasília/DF e Brasília/DF – Vilhena/RO:

1. Jorge Tur – R\$ 8.529,82;
2. Angatu – R\$ 7.846,47;
3. TRW Turismo – R\$ 8.262,63.

3 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar o deslocamento oficial do Secretário Municipal de Planejamento, Adriano da Costa Reginaldo, para cumprimento de agenda institucional em Brasília/DF, destinada ao acompanhamento presencial de demandas de interesse do Município de Corumbiara/RO perante órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A realização da agenda presencial é necessária para possibilitar o acompanhamento direto de processos administrativos, convênios, programas federais, transferências de recursos e projetos de interesse público municipal, permitindo a obtenção de informações atualizadas, esclarecimento de eventuais pendências, apresentação de documentos e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento das demandas.

Entre as principais pautas previstas encontra-se o acompanhamento do **Convênio nº 917577/2021 – Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte – DPCN**, relacionado à execução de pavimentação no Distrito de Vitória da União, no Município de Corumbiara/RO.

A agenda junto ao Programa Calha Norte tem por finalidade acompanhar a situação atual do convênio, especialmente quanto à execução do objeto, liberação e/ou repasse de recursos, eventuais pendências administrativas, financeiras ou documentais, cronograma de execução, vigência e demais providências necessárias à continuidade e conclusão da obra.

A pauta possui relevante interesse público, considerando que a execução de obras de pavimentação no Distrito de Vitória da União contribui para a melhoria da infraestrutura urbana e das condições de mobilidade da população local.

Também está prevista agenda junto ao **Ministério das Cidades**, destinada ao acompanhamento do **Processo SEI nº 54000.135129/2026-12**, referente à doação de área destinada ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

O acompanhamento presencial dessa demanda objetiva obter informações quanto ao andamento do processo, verificar eventual existência de pendências documentais ou administrativas e buscar a adoção das providências necessárias para o regular prosseguimento e conclusão do procedimento.

Durante a permanência em Brasília/DF, pretende-se ainda realizar reuniões institucionais junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal e aos gabinetes de Deputados Federais e Senadores representantes do Estado de Rondônia, com a finalidade de apresentar as demandas prioritárias do Município, acompanhar recursos e convênios existentes e buscar apoio institucional para investimentos públicos de interesse de Corumbiara.

A agenda poderá abranger outras demandas federais de interesse do Município, especialmente relacionadas às áreas de infraestrutura, habitação, saúde, educação, assistência social, agricultura, desenvolvimento urbano e demais políticas públicas municipais.

A contratação das passagens mostra-se necessária, portanto, para assegurar o deslocamento do representante municipal até Brasília/DF, possibilitando o cumprimento das agendas institucionais programadas.

A utilização de transporte aéreo no trecho Cuiabá/MT – Brasília/DF e no retorno Brasília/DF – Vilhena/RO permite reduzir significativamente o tempo de deslocamento e proporcionar maior aproveitamento do período destinado às reuniões e compromissos oficiais.

Assim, a contratação atende ao interesse público e está diretamente relacionada ao acompanhamento de ações, convênios, programas e investimentos de interesse do Município de Corumbiara/RO.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1 Natureza do Objeto:

Trata-se de **contratação de serviço de transporte de passageiros**, mediante fornecimento de passagens terrestres e aéreas para deslocamento oficial.

O serviço deverá compreender os trechos necessários à realização da viagem, incluindo as taxas e encargos incidentes sobre a emissão dos bilhetes.

As passagens aéreas deverão ser emitidas em classe econômica e as passagens terrestres em serviço regular de transporte rodoviário de passageiros.

4.2 Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza e o baixo risco da contratação, o curto período de execução e o objeto consistir no fornecimento de bilhetes de transporte mediante pagamento e emissão, não se justificando, neste caso, a exigência de garantia contratual.

4.3 Duração do Contrato:

A contratação terá duração suficiente para o fornecimento dos bilhetes correspondentes à viagem oficial, observando-se a data de realização da agenda institucional e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Considerando tratar-se de contratação destinada a viagem específica, não se caracteriza como contratação continuada.

4.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Não se aplica a reserva de cota exclusiva para ME/EPP, em razão das características do objeto e da forma de fornecimento das passagens, sem prejuízo da observância do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na legislação aplicável, quando cabível.

4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

() Houve contratação anterior

Justificar novo pedido:

(X) Não houve contratação anterior

A presente contratação decorre de necessidade específica de realização de viagem oficial para cumprimento de agenda institucional em Brasília/DF, não constituindo contratação continuada.

4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável:

A contratação observará, especialmente:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;
- regulamentação municipal aplicável às contratações públicas;
- normas aplicáveis à execução da despesa pública;
- normas e regulamentações pertinentes ao transporte rodoviário interestadual de passageiros;
- normas e regulamentações aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros.

4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar:

É tecnicamente viável a adoção de procedimento eletrônico para a contratação, inclusive mediante dispensa eletrônica, caso o enquadramento jurídico da contratação se dê na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e sejam atendidos os requisitos estabelecidos na regulamentação municipal aplicável.

A utilização de procedimento eletrônico contribui para a transparência, publicidade, competitividade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas a natureza do objeto, o valor estimado e as demais condições legais aplicáveis.

5 METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

A estimativa de preços foi elaborada com base nas pesquisas realizadas para os trechos objeto da contratação, considerando os valores disponíveis no momento da pesquisa, incluindo, quando aplicável, tarifas, taxas de embarque e demais encargos incidentes.

Considerando a característica dinâmica dos preços de passagens aéreas e terrestres, os valores efetivamente praticados poderão sofrer variação até o momento da emissão dos bilhetes. Eventual diferença em relação ao valor estimado deverá ser devidamente justificada e observar os limites, procedimentos e condições estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento de contratação.

5.2 Valor estimado para a contratação:

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.581,66 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

Foram consideradas, para atendimento da necessidade, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização de veículo oficial em todo o percurso:

A alternativa apresenta elevado tempo de deslocamento, maior quilometragem, consumo de combustível, desgaste e manutenção do veículo, além da necessidade de considerar despesas adicionais durante o percurso. Também reduziria significativamente o período disponível para cumprimento das agendas em Brasília/DF.

Alternativa 2 – Utilização exclusiva de transporte terrestre:

Embora tecnicamente possível, apresenta tempo de deslocamento elevado, podendo comprometer o cumprimento da agenda institucional e reduzir o período disponível para realização das reuniões.

Alternativa 3 – Utilização combinada de transporte terrestre e aéreo:

Consiste no deslocamento terrestre de Vilhena/RO até Cuiabá/MT, seguido de deslocamento aéreo até Brasília/DF e retorno aéreo de Brasília/DF a Vilhena/RO.

Após análise das alternativas, verificou-se que a terceira opção apresenta melhor adequação à necessidade administrativa, por conciliar o deslocamento necessário a partir da região de origem com a redução do tempo de viagem até Brasília/DF.

A opção pelo deslocamento terrestre entre Vilhena/RO e Cuiabá/MT, seguida do trecho aéreo Cuiabá/MT – Brasília/DF, foi considerada em razão das opções de transporte disponíveis para o período pretendido e da necessidade de compatibilização entre horários, duração do deslocamento e agenda institucional em Brasília/DF. A solução deverá ser confirmada no momento da contratação mediante verificação da disponibilidade dos respectivos trechos e da vantajosidade econômica.

7 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de passagens terrestres e aéreas para realização de viagem oficial do Secretário Municipal de Planejamento a Brasília/DF.

A solução contempla:

1. passagem terrestre Vilhena/RO Cuiabá/MT;
2. passagem aérea Cuiabá/MT Brasília/DF;
3. passagem aérea Brasília/DF Vilhena/RO.

A escolha considera a necessidade de cumprimento de agenda institucional em período determinado, buscando reduzir o tempo de deslocamento e proporcionar maior disponibilidade para realização das reuniões e acompanhamento das demandas municipais.

A solução também apresenta maior eficiência operacional em comparação com a utilização exclusiva de transporte terrestre ou de veículo oficial.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução compreende o fornecimento de passagens terrestres e aéreas para viabilizar a viagem oficial do Secretário Municipal de Planejamento.

O fornecimento deverá contemplar todos os procedimentos necessários à emissão dos bilhetes, incluindo taxas de embarque e demais encargos incidentes.

A contratação deverá observar as datas e horários compatíveis com a agenda institucional, podendo ser realizados ajustes nos horários dos trechos, desde que autorizados pela Administração e que não alterem a finalidade da contratação.

A solução deverá proporcionar o deslocamento de ida e retorno, conforme o seguinte planejamento:

Ida:

Vilhena/RO Cuiabá/MT – transporte terrestre;
Cuiabá/MT Brasília/DF – transporte aéreo.

Retorno:

Brasília/DF Vilhena/RO – transporte aéreo.

A programação está prevista, preliminarmente, para o período de **11 a 16 de outubro de 2026**, podendo sofrer adequações em razão da confirmação das agendas institucionais.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será parcelada em itens correspondentes aos diferentes trechos de transporte, considerando que cada passagem constitui unidade individual de fornecimento e pode ser adquirida de forma independente.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e adequado ao interesse público, pois permite à Administração buscar as melhores condições de preço, disponibilidade de horários e itinerários para cada trecho, ampliando a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, a contratação será estruturada em 03 (três) itens:

- a) passagem terrestre no trecho Vilhena/RO Cuiabá/MT;
- b) passagem aérea no trecho Cuiabá/MT Brasília/DF;
- c) passagem aérea no trecho Brasília/DF Vilhena/RO.

O parcelamento não compromete a execução da solução, uma vez que os trechos possuem natureza independente e podem ser fornecidos por diferentes empresas, desde que observada a compatibilidade dos horários e a necessidade de cumprimento da agenda institucional.

Caso a Administração opte por contratação de empresa especializada em agenciamento ou gerenciamento de viagens, deverá ser demonstrada, no respectivo processo, a vantajosidade dessa solução em relação à contratação individualizada dos bilhetes.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) viabilizar o deslocamento oficial do Secretário Municipal de Planejamento a Brasília/DF;
- b) acompanhar presencialmente o **Convênio nº 917577/2021 – DPCN/Programa Calha Norte**;
- c) obter informações atualizadas sobre a execução e situação do convênio relacionado à pavimentação do Distrito de Vitória da União;
- d) verificar eventuais pendências administrativas, financeiras ou documentais relacionadas ao referido convênio;
- e) acompanhar o **Processo SEI nº 54000.135129/2026-12**, junto ao Ministério das Cidades;
- f) acompanhar a demanda relacionada à área destinada ao Programa Minha Casa, Minha Vida;
- g) realizar reuniões institucionais com órgãos federais;
- h) acompanhar outras demandas e convênios federais de interesse do Município;
- i) apresentar as demandas prioritárias do Município de Corumbiara/RO;
- j) buscar apoio institucional para projetos e investimentos públicos de interesse municipal;
- k) otimizar o tempo disponível para cumprimento da agenda institucional;
- l) garantir que o deslocamento seja realizado de forma adequada, segura e economicamente compatível com a necessidade administrativa.

11 PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

() Não há providências específicas () Não há impactos ambientais

(X) Há providências específicas

Quais?

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) confirmação das agendas institucionais em Brasília/DF;
- b) confirmação das datas e horários definitivos da viagem;
- c) realização da pesquisa de preços;
- d) verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) definição do procedimento de contratação adequado;
- f) elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários;
- g) obtenção das autorizações administrativas pertinentes;
- h) emissão das passagens somente após a autorização da Administração.

(X) Há impactos ambientais

Quais?

A utilização de transporte terrestre e aéreo apresenta impactos ambientais decorrentes do consumo de combustíveis e emissão de gases associados ao transporte.

Entretanto, trata-se de deslocamento necessário ao cumprimento de agenda institucional, não sendo identificada alternativa capaz de eliminar integralmente esses impactos sem comprometer a finalidade pública da viagem.

Como medida de racionalização, deverá ser priorizada a escolha de itinerários e horários que sejam adequados à agenda, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo a necessidade de viagens adicionais.

12 DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Não foram identificadas, no âmbito desta demanda, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação das passagens está relacionada à realização de viagem oficial e poderá guardar relação administrativa com eventual concessão de diárias ao servidor, caso cabível, porém tais despesas deverão ser processadas em procedimento próprio, conforme a legislação e regulamentação municipal.

Não integram o objeto desta contratação despesas com hospedagem, alimentação, diárias, transporte urbano ou outros serviços não relacionados diretamente ao fornecimento das passagens.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE VIÁVEL a contratação** de passagens terrestres e aéreas para viabilizar o deslocamento oficial do Secretário Municipal de Planejamento a Brasília/DF.

A solução analisada mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa, considerando a existência de agenda institucional previamente definida, a necessidade de acompanhamento presencial de demandas de interesse do Município perante órgãos da Administração Pública Federal e a necessidade de otimização do tempo de deslocamento.

A contratação permitirá o acompanhamento de demandas relevantes, especialmente do **Convênio nº 917577/2021 – Programa Calha Norte**, relacionado à pavimentação do Distrito de Vitória da União, e do **Processo SEI nº 54000.135129/2026-12**, relacionado à demanda habitacional junto ao Ministério das Cidades, além de outras agendas institucionais de interesse do Município.

A solução analisada mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa, considerando as agendas institucionais previstas e em processo de confirmação, a necessidade de acompanhamento presencial de demandas de interesse do Município perante órgãos da Administração Pública Federal e a necessidade de otimização do tempo de deslocamento.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos analisados, entende-se que a contratação atende ao interesse público e apresenta-se adequada e viável para o atendimento da demanda.

Corumbiara - RO, 06 de outubro de 2026.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Reginaldo, Sec. Mun. de Planejamento**, em 06/10/2026 às 23:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **532849** e o código verificador **FC9297E8**.

Referência: [Processo nº 1-2506/2026](#).

Docto ID: 532849 v1